



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de notebooks com 36 meses de garantia “on-site”.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

Substituição dos equipamentos fora de garantia.

2.1.1 Quantitativo a ser contratado

Descrição	Quantidade
Notebook	2.000

2.2 Motivação

A presente demanda tem por objetivo a substituição de notebooks utilizados pelos magistrados, servidores em cargos diretivos, plenário e salas de sessão. Os equipamentos que se encontram fora de garantia, serão substituídos por equipamentos mais modernos e com a tecnologia mais avançada, afastando a necessidade de manutenção, aumentando a eficácia e agilidade na prestação jurisdicional.

2.3 Resultados a Serem Alcançados

2.3.1 Tipo

Eficácia e agilidade com a aquisição de equipamentos atualizados e mais eficientes.

2.3.2 Resultado

Atualização tecnológica dos equipamentos.

2.4 Justificativa da solução escolhida

2.4.1 Necessidade

- Renovação dos equipamentos fora de garantia, obsoletos e que geram um alto custo de manutenção, melhorando assim, o tempo médio entre falhas (“*Mean Time Between Failures – MTBF*”);
- Renovação dos equipamentos que não atendem as exigências mínimas de hardware para instalação do novo sistema operacional;
- Garantir o recebimento das atualizações de segurança nas estações de trabalho do PJERJ.



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

2.4.2 Benefícios

Aumentar a produtividade, dar agilidade aos processos judiciais e administrativos com a substituição dos notebooks que se encontram fora de garantia.

2.4.3 Tipo

- Social: Equipamentos mais atualizados e eficientes, trazendo mais conforto, celeridade e praticidade na prestação jurisdicional;
- Ambiental e econômico: Equipamentos mais modernos são mais eficientes, por isso consomem menos energia durante sua operação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Descrição

Aquisição de 2.000 notebooks com garantia (36 meses de garantia "on-site").

3.2 Bem/Serviço

Descrição	Quantidade
Notebook	2.000

3.3 Valor Estimado

O valor do contrato é R\$ 13.980,00 (treze milhões novecentos e oitenta mil reais) para aquisição de 2.000 notebooks.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Considerações Gerais

- O objetivo da contratação é substituir os equipamentos que compõem a estrutura atual, que se encontram fora de garantia e com custo de manutenção elevado;
- Outro fator relevante é a necessidade de atualização para atender aos requisitos necessários para a instalação do novo sistema operacional, garantindo a operacionalidade e segurança dos sistemas corporativos.

4.2 Requisitos Internos

4.2.1 Requisitos Internos Funcionais

4.2.1.1 Gabinete

4.2.1.1.1 Deverá possuir peso máximo de 1,6Kg com a bateria e SSD instalados;

4.2.1.1.2 Deverá possuir espessura máxima frontal com equipamento fechado 2,09 cm;



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.2.1.1.3 Deverá possuir leitor de impressão digital integrado ao gabinete, sensível ao toque, não sendo aceito soluções externas. Deverá ser fornecido software para implantação e utilização do mesmo;
 - 4.2.1.1.4 Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal superior do gabinete tendo a possibilidade de ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual possui dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental;
 - 4.2.1.1.5 Deverá possuir suporte à utilização de *docking station*, através da conexão USB Tipo C, a mesma deverá ter capacidade de carregar a bateria do equipamento;
 - 4.2.1.1.6 Deverá possuir fonte com tensão de entrada de 110 a 220V AC, 50/60Hz, chaveamento automático;
 - 4.2.1.1.7 Deverá possuir cabo de alimentação de energia elétrica com plugue novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136);
 - 4.2.1.1.8 Deverá possuir adaptador do plugue alimentação elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2P + T);
 - 4.2.1.1.9 Deverá possuir cabo de segurança compatível e duas (2) chaves;
 - 4.2.1.1.10 Deverá possuir adaptador de vídeo VGA, caso o notebook não possua a porta VGA nativa;
 - 4.2.1.1.11 Deverá possuir maleta ou bolsa acolchoada para transporte e proteção do equipamento e seus acessórios;
 - 4.2.1.1.12 Deverá possuir mouse óptico, externo, USB, compatível com o equipamento, resolução mínima de 1.000 dpi;
 - 4.2.1.1.13 Deverá possuir local apropriado para fixação do cabo de segurança (security keyhole) do tipo T-Bar ou Noble Wedge, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade.
- 4.2.1.2 Placa mãe e chipset**
- 4.2.1.2.1 Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;
 - 4.2.1.2.2 Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
 - 4.2.1.2.3 Deverá possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior;



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.2.1.2.4 No mínimo 03 (três) portas USB, sendo pelo menos, 1 (uma) portas USB 3.0 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C;
- 4.2.1.2.5 Processador gráfico integrado;
- 4.2.1.2.6 Recurso de identificação biométrica por digital;
- 4.2.1.2.7 Duas Saídas de vídeo independentes, sendo:
- Uma porta do tipo DisplayPort e/ou HDMI nativa;
 - Será aceito USB Tipo C com suporte ao Display Port, podendo ser a mesma interface para carregamento do equipamento.
- 4.2.1.3 **Bios**
- 4.2.1.3.1 A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior;
- 4.2.1.3.2 A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: <http://www.uefi.org/members>;
- 4.2.1.3.3 A BIOS deverá ser implementada em "flash memory", em idioma Inglês ou Português, e deve ser atualizável sem troca de chip;
- 4.2.1.3.4 As atualizações da BIOS, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- 4.2.1.3.5 O Fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS garantindo assim manutenibilidade e adaptabilidade da solução adquirida;
- 4.2.1.3.6 Deverá possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo gráfico. O modo gráfico deverá permitir a execução individualizado por componente ou completo do sistema por meio de comandos específicos no Menu:
- Unidade de armazenamento;
 - Funcionalidade de portas USB;
 - Interface gráfica (GPU);
 - CPU;
 - Memória RAM (capaz de varrer todos os blocos);
 - A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4.2.1.4 Processador

4.2.1.4.1 Deverá possuir microprocessador, com dissipador de cooler apropriados, baseado em tecnologia de 64 bits;

4.2.1.4.2 Deverá possuir processador com performance mínima de 13.500 (treze mil e quinhentos) pontos, no CPU Benchmark da Passmark® software. O desempenho deverá ser comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna "CPU Mark";

4.2.1.4.3 Deverá ser da penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante do processador;

4.2.1.4.4 Deverá possuir Suporte a AES para criptografia de dados utilizado pelo fabricante do processador;

4.2.1.4.5 Deverá possuir no mínimo 10 (dez) núcleos simultâneos e 12 (doze) threads;

4.2.1.4.6 Deverá possuir cache de no mínimo 12 (doze) MB;

4.2.1.4.7 Deverá suportar tecnologia com extensões de virtualização;

4.2.1.4.8 Deverá possuir Thermal Design Power (TDP) máximo de 65 W;

4.2.1.4.9 O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento.

4.2.1.5 Memória principal

4.2.1.5.1 Deverá possuir tecnologia DDR4 ou superior com frequência de no mínimo de 3.200 MHz;

4.2.1.5.2 Deverá possuir no mínimo 16GB;

4.2.1.5.3 Deverá possuir tecnologia dual-channel;

4.2.1.5.4 Deverá possuir suporte para expansão de no mínimo 32GB;

4.2.1.5.5 A memória RAM deverá estar homologa pelo fabricante da placa principal.

4.2.1.6 Armazenamento

4.2.1.6.1 SSD (M.2 NVMe) ou superior, padrão PCI-E Gen3 x4;



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.2.1.6.2** Capacidade de 512 GB ou superior, (sem a necessidade de utilização de compactadores);
- 4.2.1.6.3** Possuir velocidade de, no mínimo, 1500 MB/s para leitura sequencial e 800 MB/s para gravação sequencial;
- 4.2.1.6.4** Tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento (SMART);
- 4.2.1.6.5** Possuir ferramenta com execução independente do Sistema Operacional que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 ou normas equivalentes. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento.
- 4.2.1.7** **Controladora de vídeo**
- 4.2.1.7.1** Interface controladora de vídeo dedicada ou integrada ao processador, com no mínimo, 2GB de memória, podendo ser alocada dinamicamente, com resolução mínima de 1920x1080, ou superior, com profundidade de cores de 32 (trinta e dois) bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play;
- 4.2.1.7.2** Deverá ser compatível com Microsoft DirectX 12 e OPENGL 4.4 ou superior;
- 4.2.1.7.3** Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector digital do tipo DisplayPort e/ou HDMI. No caso de não possuir conector HDMI deverá ser fornecido um adaptador de saída digital para HDMI;
- 4.2.1.7.4** Deverá suportar o uso simultâneo de dois monitores externos, em conectores distintos, com resolução Full HD ou superior.
- 4.2.1.8** **Tela**
- 4.2.1.8.1** Deverá possuir tela LED tecnologia Matriz Ativa - TFT, color, tamanho mínimo de 14" e máximo de 15,6" polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior;
- 4.2.1.8.2** Deverá ser Widescreen (16:9 ou 16:10);
- 4.2.1.8.3** Deverá possuir luminosidade de 250 nits ou superior;
- 4.2.1.8.4** Deverá possuir gama de cores: 45% NTSC;
- 4.2.1.8.5** Deverá possuir ângulo de visão ampliado.



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4.2.1.9 Controladora de rede

4.2.1.9.1 Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) Interface Gigabit Ethernet, IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseTx e 1000BaseT, com conector RJ-45 fêmea;

4.2.1.9.2 Deverá possuir adaptador interno (conectado ou integrado a placa-mãe) de comunicação wireless;

4.2.1.9.3 Comunicação wireless nos padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax, Dual Band 2x2, operando nas frequências de 2.4GHz /5GHz;

4.2.1.9.4 Deverá possuir criptografia WEP (Wired Equivalent Privacy) 64/128bits, WPA (WiFi Protected Access) e WPA2;

4.2.1.9.5 Deve suportar: WOL (Wake-up on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);

4.2.1.9.6 Não serão aceitas soluções externas (conexão USB) de comunicação wireless padrões 802.11 a/b/g/n/ac/ax;

4.2.1.9.7 Selo WI-FI, garantindo a interoperabilidade com equipamentos certificados de outros fabricantes;

4.2.1.9.8 Deverá ser entregue junto à proposta uma cópia do certificado de homologação pela Anatel;

4.2.1.9.9 Bluetooth v5.0 (mínimo) ou superior integrado ao equipamento. Não serão aceitos dispositivos externos;

4.2.1.9.10 Drivers devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11.

4.2.1.10 Interface de áudio

4.2.1.10.1 Interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada, som estéreo com alto-falantes e microfone integrados, controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado ao gabinete, sendo aceita solução através de combinação de teclas. Controladora de áudio deve ser integrada à placa mãe;

4.2.1.10.2 Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.

4.2.1.11 Câmera integrada

4.2.1.11.1 Resolução: 720p, HD ou superior;

4.2.1.11.2 Velocidade de captura: 30fps ou superior;



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.2.1.11.3 Câmera integrada ao gabinete;
- 4.2.1.11.4 Bloqueio físico da câmera.
- 4.2.1.12 **Teclado e touchpad**
- 4.2.1.12.1 Teclado português (Brasil) retroiluminado, compatível com o padrão ABNT2;
- 4.2.1.12.2 Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado;
- 4.2.1.12.3 Possuir dreno e/ou proteção emborrachada que impossibilite passagem do líquido para o interior do equipamento nos casos de derramamento acidental, ou apresentar um recurso similar;
- 4.2.1.12.4 Possuir gravação das teclas com tecnologia que permite o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);
- 4.2.1.12.5 Deverá possuir led indicador, da tecla Caps Lock, sendo aceito solução via software (indicado por mensagem na tela do notebook quando ativado/desativado);
- 4.2.1.12.6 O TouchPad deve possuir scroll e aceitar o recurso multi-toque.
- 4.2.1.13 **Bateria e autonomia**
- 4.2.1.13.1 Bateria interna de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou Polímero de Lítio com, no mínimo, 3 (três) células e autonomia mínima de (tempo de descarga) de 6 (seis) horas.
- 4.2.1.14 **Sistema operacional**
- 4.2.1.14.1 Licença OEM do sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, com chave de licença gravada diretamente no BIOS do equipamento;
- 4.2.1.14.2 O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade de hardware (HCL) do fabricante e/ou distribuidor do sistema operacional ofertado;
- 4.2.1.14.3 O equipamento deverá ser fornecido com os seguintes SOFTWARES LICENCIADOS E PRÉ- INSTALADOS:
- Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, versão 64 bits, idioma português (Brasil) edição profissional;
 - O Sistema operacional deverá ser fornecido já licenciado e pré-instalado com todos os drivers de todos os dispositivos exigidos



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada. nesta especificação técnica. Todos os dispositivos deverão estar em funcionamento.

4.2.1.14.4 Deverão ser disponibilizados (entregues) os seguintes itens:

- LICENÇAS DE USO PERPÉTUA com sua respectiva chave do produto (Product Key) referente ao sistema operacional Windows fornecido;
- A licença de uso do sistema operacional Microsoft® Windows deverá estar discriminada na Nota Fiscal como parte integrante do Microcomputador Portátil;
- Deverá ser fornecido documentação técnica completa emitida pelo fabricante do notebook contratado, contendo suas respectivas especificações e configurações;
- Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração dos dispositivos ou fornecer mídia recovery do fabricante do equipamento com os mesmos ou ainda possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos (drivers ou mídia de recovery) no site fabricante do equipamento.

4.2.1.14.5 Todos os drivers deverão ser compatíveis com o sistema operacional relacionado nesta especificação.

4.2.1.15 **Comprovações técnicas**

4.2.1.15.1 O equipamento (marca e modelo) deverá constar no “Windows Catalog” da Microsoft na categoria “hardware - Personal Computers – Business Desktop Systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;

4.2.1.15.2 Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;

4.2.1.15.3 O modelo de microcomputador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;

4.2.1.15.4 Deverá vir acompanhando da proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);

4.2.1.15.5 Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos;

- 4.2.1.15.6 O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- 4.2.1.15.7 Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
- 4.2.1.15.8 Os equipamentos, objetos deste edital, deverão ser novos e sem uso.

4.2.2 Requisitos Internos Não-Funcionais

- 4.2.2.1 O atendimento em garantia dos equipamentos será do tipo “*On-site*”, isto é, deverá ser realizado dentro das dependências do PJERJ (comarca da capital – Avenida Erasmo Braga Nº 115, térreo– sala T25), pelo próprio fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia;
- 4.2.2.2 A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento (preferencialmente por e-mail ou através de sítio eletrônico, sem ônus para o PJERJ, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 9:00 às 18:00). A contratada deverá fornecer um número de registro da solicitação que foi aberta pela contratante, para facilitar seu acompanhamento;
- 4.2.2.3 Todas as peças, componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos pela empresa autorizada deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados;
- 4.2.2.4 As solicitações de atendimento em garantia serão sempre direcionadas a CONTRATADA, que será a responsável durante toda sua vigência, independente da garantia oferecida pelo fabricante do equipamento. O PJERJ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada sobre a garantia para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 4.2.2.5 Todos os equipamentos entregues devem permitir a verificação da garantia através do número de série no website do fabricante;
- 4.2.2.6 Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados durante atendimento dentro das dependências do PJERJ.



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

4.2 Requisitos Externos

4.3.1 A Contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

4.3.2 A Contratada deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor;

4.3.3 Deverá ser provida a identificação prévia de prestadores de serviço que tenham necessidade de entrar nas dependências do PJERJ em razão da execução do Contrato ou prestação da garantia técnica;

4.3.4 Os equipamentos e seu fornecimento deverão respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Ato Normativo PJERJ n.º 9/2010;
- Ato Normativo PJERJ n.º 10/2018;
- Ato Normativo PJERJ n.º 3/2019;
- Ato Normativo PJERJ n.º 8/2019;
- Ato Normativo PJERJ n.º 6/2014;
- Ato Executivo PJERJ 5298/2013;
- Instrução Normativa nº73/2020;
- Resolução CNJ 182/2013;
- Lei nº 8.078 de 1990.

5. FORNECIMENTO DE BENS

Aquisição de 2.000 notebooks com 36 (trinta e seis) meses de garantia “*On-site*”;

5.1 Forma de Execução / Fornecimento



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- A 1ª parcela deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação do extrato do contrato no DJERJ.
- A 2ª parcela deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação do extrato do contrato no DJERJ.

PARCELA	PRAZO MÁXIMO	QUANTIDADE
1	60 DIAS	1.000 unidades
2	90 DIAS	1.000 unidades

5.2 Justificativa

O fornecimento da forma parcelada se justifica pela melhor logística de armazenamento, distribuição dos equipamentos e melhor aproveitamento dos prazos de garantia associados a cada lote do equipamento recebido.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

6.1.1 Fiscal demandante

6.1.1.1 Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;

6.1.1.2 Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento solução;

6.1.1.3 Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.

6.1.2 Fiscal técnico

6.1.2.1 Fiscalizar a execução física do contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;

6.1.2.2 Cumprir as atribuições inerentes à sua função na fase de recebimento do objeto;

6.1.2.3 Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2.4 Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;

6.1.2.5 Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;

6.1.2.6 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

6.1.2.7 Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato;

6.1.2.8 Ratificar junto ao serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado que os equipamentos foram conferidos e recebidos, através de comunicação eletrônica (E-mail).

6.1.3 Fiscal administrativo

6.1.3.1 Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;

6.1.3.2 Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;

6.1.3.3 Auxiliar o gestor e o fiscal nas questões administrativas e financeiras dos contratos.

6.1.4 Gestor do contrato

6.1.4.1 Representar a Unidade do PJERJ acompanhando toda a execução Contrato;

6.1.4.2 Gerenciar a execução do Contrato;

6.1.4.3 Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;

6.1.4.4 Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;

6.1.4.5 Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;

6.1.4.6 Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.

6.1.5 Preposto

6.1.5.1 Representar a empresa contratada;

6.1.5.2 Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;

6.1.5.3 Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

6.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.2.1** Permitir o livre acesso dos profissionais da contratada nas dependências do órgão contratante, desde que estejam devidamente identificados;
- 6.2.2** Efetuar o pagamento devido à contratada, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e visados pelo(s) Gestor(es) do Contrato, de acordo com a norma de contratação;
- 6.2.3** O contratante deverá comunicar à contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico;
- 6.2.4** Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento às leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor, que se apliquem prestação de serviços objeto deste contrato.
- 6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada**
- 6.3.1** Fornecer os equipamentos conforme especificação, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato;
- 6.3.2** Fornecer as documentações necessárias à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- 6.3.3** Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- 6.3.4** Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico do PJERJ, sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- 6.3.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos do PJERJ, referentes a qualquer problema detectado;
- 6.3.6** Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do PJERJ, ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.3.7** Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias;
- 6.3.8** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade,



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas;

- 6.3.9** Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico PJERJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- 6.3.10** Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJERJ, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 6.3.11** Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do PJERJ;
- 6.3.12** Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia técnica;
- 6.3.13** O profissional da contratada, a serviço no PJERJ, deverá se apresentar com o crachá de identificação em local visível, constando no mínimo o nome da empresa, do empregado, matrícula, registro geral e a fotografia;
- 6.3.14** Será de responsabilidade da contratada o transporte dos equipamentos retirados para manutenção em laboratório externo ao PJERJ e sua devolução;
- 6.3.15** A contratada deverá observar as normas e os procedimentos operacionais vigentes, que regulam o funcionamento e as atividades do contratante, em especial, as normas para uso dos recursos computacionais, estabelecidas no Ato Normativo TJ n.º 9/2010 — ou outro que o venha a substituir —, que pode ser visualizado em <http://www.tjrj.jus.br/> (Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJERJ);
- 6.3.16** Para atendimento aos requisitos legais, sociais e ambientais, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:
- A contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;
 - A contratada deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor;
 - As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

6.3.17 A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigida para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

Eventos	Forma de Acompanhamento
Relatório de Avaliação Técnica	A contratante deve emitir um Relatório de Avaliação técnica quando do recebimento dos equipamentos a fim de constatar se os equipamentos recebidos atendem integralmente as especificações exigidas neste Termo de Referência (item especificação técnica e subitens).
Reuniões com a contratada	A contratante poderá solicitar reuniões periódicas junto a contratada, não necessariamente presenciais, para tratar de assuntos relevantes ao contrato.
Relatório de Atendimento Técnico	A contratada deve emitir Relatório de Atendimento Técnico ao fim de cada atendimento contendo as informações sobre todos os procedimentos aplicados, incluindo peças substituídas, quando necessário. O registro deve conter a data, hora e assinatura com aceite do responsável pelo equipamento após a conclusão do serviço.

6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
Recebimento provisório	Quando da entrega do objeto e em conformidade com o Item RECEBIMENTO DOS BENS.



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Recebimento definitivo	Emitido com o prazo de até 30 dias corridos e em conformidade com o Item RECEBIMENTO DOS BENS
Controle de prazos de atendimento em garantia	A contratante enviará relatório mensal a contratada informando sobre o tempo dos atendimentos realizados durante o período de vigência da garantia dos equipamentos.

6.6 RECEBIMENTO DOS BENS

6.6.1 Os equipamentos deverão atender as especificações técnicas discriminadas no item 4 e seus subitens deste Termo de Referência;

6.6.2 O Recebimento Provisório será realizado pelo FISCAL TÉCNICO do CONTRATO quando da entrega do OBJETO resultante de cada NOTA DE ENCOMENDA DE MATERIAL e consiste na emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO E VISTORIA DE MATERIAL", compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- O equipamento deverá estar em seus respectivos recipientes originais, com a indicação da marca/modelo no recipiente, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do equipamento;
- Condições do recipiente ou do equipamento;
- Quantidade entregue;
- Integridade do lacre de segurança se for o caso.

6.6.3 O Recebimento Definitivo será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do Recebimento Provisório, após verificação de que os bens adquiridos satisfaçam as seguintes condições:

- Compatibilidade do equipamento entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do equipamento entregue, quantidade, preços unitário e total;
- Fornecimento de lista em formato eletrônico, que permita importação para planilha eletrônica em colunas separadas, constando todas as informações do equipamento, tais como, processador, memória, disco, número de série, entre outras.



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.6.4** Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação;
- 6.6.5** Todos os equipamentos, peças e componentes de cada item devem ser iguais, do mesmo fabricante e do mesmo modelo;
- 6.6.6** Cada um dos equipamentos deverá ser entregue em embalagem lacrada, com todos os folhetos ou manuais originais atualizados e respectivas especificações técnicas, acompanhado de todos os cabos conectivos e de força e todos os drivers e utilitários necessários à sua completa instalação, configuração, funcionamento e controle;
- 6.6.7** Cada equipamento deverá ter o número de série em algarismos numéricos, alfabéticos e em código de barras, impresso em etiqueta não removível fixada no equipamento. O número de série deve ser único para cada equipamento;
- 6.6.8** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.6.9** A embalagem (caixa) deverá exibir o número de série e código de barras do equipamento embalado;
- 6.6.10** Os equipamentos serão entregues no Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do SGLOG-DEPAM do Tribunal de Justiça, localizado na Praça dos Expedicionários s/n, em Niterói – RJ - CEP: 24030-270;
- 6.6.11** A contratada deverá agendar a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, através dos telefones (21) 2718-9700 (geral) – (21) 2718-9728 (direto);
- 6.6.12** A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal de Venda discriminando o número de série de cada equipamento no corpo da nota ou em relação anexa e Guia de Importação, quando for o caso;
- 6.6.13** A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa licitante sem nenhum ônus adicional para o PJERJ, sendo a contratada responsável pelo descarregamento da mercadoria no local determinado;
- 6.6.14** Os equipamentos deverão ser entregues paletizados dentro de sua capacidade máxima suportada, revestidos com filme plástico e identificados com modelos e quantidades;
- 6.6.15** Após a entrega será agendado junto a contratada através dos telefones (21) 2718-9700 (geral) – (21) 2718-9728 (direto), para conferência de todos os equipamentos;



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.6.16** Os equipamentos entregues devem ter, no momento da entrega, todas as características exigidas neste documento sem a necessidade de inclusão de nenhum componente, módulo ou dispositivos extra;
- 6.6.17** O PJERJ se reserva o direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações deste edital ou que apresentarem problemas de fabricação, que poderão vir a ser detectados somente no momento da instalação e utilização do equipamento;
- 6.6.18** A contratada, na hipótese prevista no item acima, obrigar-se-á a substituir o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes;

6.7 Estimativa de Volume de Bens / Serviços

6.7.1 Bem / Serviço

Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Notebook com 36 meses de garantia	2.000	Quantidade de bens fora de garantia ou manutenção;

6.8 Prazos e Condições

6.8.1 Etapa / Fase / Prazo

Etapa	Fase	Prazo
01	Assinatura do contrato	Em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do PJERJ;
02	Entrega dos Equipamentos	A 1ª parcela deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação do extrato do contrato DJERJ. A 2ª parcela deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação do extrato do contrato DJERJ;
03	Recebimento provisório	No prazo de até 05(cinco) dias corridos, contados da entrega do (s) produto (s). Emitido após a verificação da quantidade do material e consequente aceitação atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo;
03	Recebimento definitivo	Em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório. Emitido após verificação que o material atende a todos requisitos solicitados neste termo de referência;



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

04	Pagamento relativo aos equipamentos	O pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo;
05	Início da contagem do prazo de garantia	Data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos;
06	Fim do prazo de garantia	36 (trinta e seis) meses, contados após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.9 Aceite, Alteração e Rescisão

6.9.1 Condição de Aceite

Atendimento a seção ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA que consta neste termo de referência.

6.9.2 Condição de Alteração

6.9.2.1 Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei 8666/93, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJERJ.

6.9.3 Condição de Rescisão

6.9.3.1 Constituem motivo para rescisão do contrato com as devidas justificativas e motivação, nas condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

6.9.3.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.10 Condições de Pagamento

6.10.1 O Órgão Contratante, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a Contratada em prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento e aceitação da Nota Fiscal;

6.10.2 As Notas Fiscais/Faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções;

6.10.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

6.11 Garantia

6.11.1 Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento no local (On-Site), para todos os equipamentos ofertados, inclusive a bateria do equipamento ofertado;

6.11.2 A prestação de serviço será realizada dentro das dependências do PJERJ (comarca da capital – Avenida Erasmo Braga Nº 115 térreo– sala T25), a contar da data de aceitação do material, conforme Termo de Recebimento Definitivo;

6.11.3 A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

6.11.4 A contratada deve autorizar que a equipe técnica do PJERJ realize manutenção de urgência, incluindo abertura das máquinas para detecção de problemas, podendo efetuar a troca de componentes defeituosos (memória, disco rígido, por falhas) a qualquer momento, mantendo válidos todos os direitos oriundos de toda a garantia;

6.11.5 As unidades de armazenamento defeituosas deverão ficar em posse do PJERJ, por medida de segurança e confidencialidade de informações;

6.11.6 As trocas das unidades de armazenamento (SSD/HDD) com problema deverão ser realizadas nos locais onde os equipamentos ofertados



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

encontram-se instalados, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio das unidades de armazenamento por quaisquer meios de entrega;

- 6.11.7** A garantia “On-Site” deverá ser realizada durante todo o período de garantia dos equipamentos, pelo próprio fabricante, ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia;
- 6.11.8** As solicitações de atendimento em garantia serão sempre direcionadas a contratada, que será a responsável durante toda sua vigência, independente da garantia oferecida pelo fabricante;
- 6.11.9** Todas as peças, componentes mecânicos ou eletrônicos deverão ser originais ou certificados pelo fabricante e sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados;
- 6.11.10** Durante o período de garantia, a contratada se obrigará a prestar todo o suporte e atendimento em regime 8x5 – 8 (oito) horas por dia em horário comercial (das 9h00 às 18h00) durante 5 (cinco) dias na semana (de segunda a sexta), ininterruptamente, para todo o equipamento ofertado, a partir da abertura de chamados (preferencialmente por e-mail ou sítio eletrônico) sem ônus para o PJERJ;
- 6.11.11** A contratada deverá fornecer um número de registro da solicitação que foi aberta pela contratante, para facilitar seu acompanhamento, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos nos parágrafos seguintes;
- 6.11.12** Após abertura do chamado e atendimento técnico pela Contratada, o período total de solução final do problema deverá ser realizado em até 6 (seis) dias úteis sempre observando o horário normal de expediente de 09:00 às 18:00 horas. O prazo de 6 (seis) dias úteis deverá ser o prazo total de inoperância do equipamento, assim, todas as ações necessárias para a correção do problema como: visita técnica, solicitação interna de peças pela contratada e substituição das peças deverão ser realizadas em até 6 (seis) dias úteis;
- 6.11.13** Caso algum componente do equipamento fornecido pela contratada necessitar de substituição e o mesmo não estiver disponível no mercado nacional e dependa de importação ou de fabricação avulsa ou qualquer outro motivo que impossibilite o cumprimento do SLA de 6 (seis) dias úteis, a contratada, deverá substituir o equipamento sem qualquer ônus para a contratante, por um equipamento novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração, mediante autorização prévia do órgão fiscal;
- 6.11.14** Não é permitido à contratada limitar o número de aberturas diárias, semanais e mensais de manutenção por parte da contratante, sob a alegação de impossibilidade de cumprimento do acordo de serviço de até



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6 (seis) dias úteis para solução do problema ou qualquer outro motivo que impeça o cumprimento do SLA;

- 6.11.15** Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir o equipamento por outro sem uso anterior, sem qualquer ônus para a contratante, com a mesma ou superior configuração, quando apresentar o mesmo defeito por 3 (três) vezes em um período de 30 (trinta) dias corridos contados da data da primeira solicitação. Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, após a solicitação formal de parte da contratante;
- 6.11.16** Não é permitido à contratada deixar de atender à solicitação da contratante em decorrência da contratante não utilizar software proprietário ou indicado pela contratada para identificação de anomalias ou fornecimento de código de identificação de defeito gerado pelos produtos indicados pela contratada para análise de defeitos;
- 6.11.17** A contratada deverá disponibilizar no mínimo dois canais distintos de comunicação, (preferencialmente por e-mail ou sítio eletrônico) sem ônus para o PJERJ para abertura de chamados;
- 6.11.18** Todos os custos decorrentes da realização de serviços por técnicos da contratada, nas dependências do contratante como, por exemplo: deslocamentos, alimentação, hospedagem e pagamento de horas extras, correrão por conta da contratada;
- 6.11.19** Havendo registros de atendimento no mês, a empresa deve enviar o relatório mensal à contratante com histórico dos atendimentos que foram fechados informando a relação das peças substituídas. O relatório poderá ser enviado por e-mail ou aplicativo web;
- 6.11.20** As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- A) Os danos provocados por má-fé ou negligência dos usuários;
 - B) Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

6.12 Sigilo e Restrições

6.12.1 Condição de Manutenção de Sigilo

6.12.2 A contratada será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos ou mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro a tais documentos.



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.12.3 Restrição Adicional

Quando nas dependências do PJERJ, os técnicos da empresa contratada ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança do Poder Judiciário, inclusive aqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

6.13 Mecanismos Formais de Comunicação

6.13.1 A contratada deverá prover um canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, para o recebimento de solicitações, com disponibilidade de atendimento das 09 horas até às 18 horas, de segunda a sexta-feira, preferencialmente por e-mail ou sítio eletrônico;

6.13.2 A contratada deverá fornecer um número de protocolo para todos os chamados abertos, facilitando o seu acompanhamento.

6.13.3 Função de Comunicação

Entrega dos equipamentos, necessidade de utilização da garantia (problemas com os equipamentos), execução de serviços de garantia, descumprimento de cláusulas contratuais.

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termo de Recebimento Provisório	PJERJ (Fiscal do Contrato)	Contratada (Preposto)	Correio/Internet	Cada entrega
Termo de Recebimento Definitivo	PJERJ (Gestor do Contrato)	Contratada (Preposto)	Correio/Internet	Cada entrega
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal Correio/Internet	Cada entrega
Relação de números de série	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/Internet	Cada entrega
Termo de Garantia	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/Internet	Única
Solicitação de Serviços	PJERJ	Contratada	Canal de comunicação, sem ônus	Eventual



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

			para o PJERJ, previsto pela contratada	
Relatório Mensal de Serviços	Contratada (Preposto)	PJERJ (Fiscal Demandante)	Entrega pessoal/Correio/Internet	Mensal
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do contrato	PJERJ	Contratada	Internet	Eventual

7. SANÇÕES APLICÁVEIS

7.1. Ocorrência / Sanção

Ocorrência	Sanção
Inexecução total ou parcial do Contrato (art.87, lei 8.666/1993)	Advertência;
	Multa de até 20% do valor total do Contrato;
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,	Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5



Projeto Básico ou Termo de referência para
contratação de Solução de Tecnologia da
Informação e Comunicação (STIC)
Processo Administrativo 2023/06037535

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

Ocorrência	Sanção
ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal (art. 7º da Lei 10.520/02)	(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Carlos dos Santos Moraes Matrícula 22965 SGTEC-DEATE-DIETI	Carlos Alberto da Mata Diederichs Matrícula 24091 SGTEC-DEATE-DIETI	Karla Miranda de Almeida e Silva Matrícula 33729 SGLOG-DEPAM-DICOM
Integrante técnico substituto	Integrante demandante substituto	Integrante administrativo substituto
Marcelo Pia de Oliveira Costa Matrícula 24105 SGTEC-DEATE-DIETI	Erick Ramos Menezes Silva Matrícula 33882 SGTEC-DEATE-DIETI	Eliane da Silva Barros Ourique Matrícula 90626 SGLOG-DEPAM-DICOM
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023		